

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.111 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

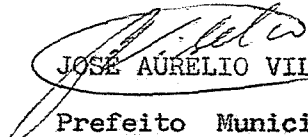
ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), às dotações "Material de Consumo" e "Outros Serviços e Encargos" da Divisão de Material e Patrimônio, obedecendo a seguinte classificação:

05.04.03070212-06.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 15.000.000
05.04.03070212-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$ 5.000.000</u>
total	<u><u>Cr\$ 20.000.000</u></u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31 de julho de 1984, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 20.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE NOVEMBRO DE 1984 .


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11.697, de 13/11/84.